PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
Pregão Presencial para Registro De Preços n° 021/2020

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital de **Processo Administrativo nº 048/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020**, cujo objeto é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar".**

PRELIMINARMENTE

No dia 30 de abril de 2020, foi protocolado junto a Prefeitura de Xaxim/SC impugnação pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

1. ***Quanto a realização de Pregão Presencial em situação de pandemia e calamidade pública por conta do novo coronavírus;***
2. ***Quanto a documentos não exigidos no edital;***
3. ***Da restrição da competitividade em razão da exigência de alvará de funcionamento da sede do licitante;***
4. ***Da ausência de atestados de capacidade técnica;***
5. ***Da inexequibilidade da formulação e apresentação de proposta pelas empresas interessadas;***
6. ***De esclarecimentos quanto a aceitação e prazos do objeto.***

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à pregoeira vem por meio deste apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
Pregão Presencial para Registro De Preços n° 021/2020

1. ***Quanto a realização de Pregão Presencial em situação de pandemia e calamidade pública por conta do novo coronavírus:***
Resposta: Faz-se necessária a realização da licitação pois se trata de um produto de saúde, imprescindível para pacientes que fazem seu uso, já que na licitação anterior não houve concorrência e o preço ficou muito acima do praticado no mercado. O município até o momento não faz uso de plataforma para realização de licitação na forma eletrônica.

2. ***Quanto a documentos não exigidos no edital:***
Resposta: No edital já está sendo exigido a Autorização de Funcionamento exigida pela ANVISA, o que por si só já é suficiente para empresas do ramo do objeto licitado.

3. ***Da restrição da competitividade em razão da exigência de alvará de funcionamento da sede do licitante:***
Resposta: O documento exigido neste item é aquele emitido pelo órgão competente do estabelecimento que participará da licitação, seja ele, domicílio ou sede.

4. ***Da ausência de atestados de capacidade técnica:***
Resposta: Entende-se que as empresas autorizadas a comercializar os gases, objeto da licitação, tem a capacidade necessária para tanto.

5. ***Da inexequibilidade da formulação e apresentação de proposta pelas empresas interessadas:***
Resposta: Em relação a este questionamento, esclarecemos que:

No Termo de Referência...

Onde se lê:

...

5.3 Para os itens 1 e 2 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

5.3.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³

5.4 Para o item 3 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

5.4.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 Concentradores de Oxigênio

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

...

Leia-se:

...

5.3 Para os itens 2 e 3 (oxigênio), a empresa deverá fornecer em comodato o Cilindro de Oxigênio completo com válvula, relógio regulador e fluxômetro.

5.3.1 A contratada deverá fornecer os cilindros em comodato nas quantidades estimadas de:

- 35 torpedos de 6 a 10m³
- 7 torpedos de 1m³

5.4 Para o item 1 (concentrador de oxigênio), a empresa deverá fornecer além dos equipamentos, 1 cilindro de oxigênio (back up), 1 regulador de pressão completo conectado ao cilindro e materiais de consumos (cânula nasal, umidificador e extensão para cateter 7 metros).

5.4.1 A contratada deverá fornecer os concentradores para locação nas quantidades estimadas de:

- 10 Concentradores de Oxigênio

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos necessárias ao atendimento da demanda do município, devendo sempre repor equipamentos quando os locados deixarem de funcionar, ou necessitar de mais equipamentos.

...

6. ***De esclarecimentos quanto a aceitação e prazos do objeto:***

Resposta: O próprio Termo de Referência traz a informação de que os deverão ser fornecidos concentradores completos e demais materiais necessários. Os prazos deverão ser de forma parcelada, em até 48 horas, pois trata-se de um Registro de Preços, onde o Município solicitará somente as quantidades necessárias para o uso. Caso a vencedora do item não seja a fornecedora atual, deverá fazer a transição conforme a necessidade do município.

DA DECISÃO

Entendemos que a manutenção dos termos do edital não irão ferir a competividade entre as interessadas e nem prejudicar a qualidade do fornecimento dos produtos contratados pela municipalidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
Pregão Presencial para Registro De Preços n° 021/2020

Pelo exposto fica decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e ampliando o prazo para entrega dos envelopes e realização da sessão de abertura.

A entrega dos envelopes dar-se-á até as 14h do dia 07 de maio de 2020 e abertura da sessão para julgamento no mesmo dia às 14h30min.

Demais itens a cláusulas do edital permanecem inalterados.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 04 de maio de 2020

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeira